

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

Processo EBC nº 000667/2015

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Seguro Anual, RCF – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo, APP – Acidentes Pessoais de Passageiros, para cobertura de 05 (cinco) Veículos** de propriedade da **EBC**, lotados em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC-SÍMILE (FAX):** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2016**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **10/06/2016** às **09h00**, através sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão ocorrerá no dia **23/06/2016** às **09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br devendo ser considerado o horário de Brasília.

Brasília, _____ de _____ 2016.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO:

Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo **Fax (0xx61) 3799-5656 /3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Blocos “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333.900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC**, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones: **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016****Processo EBC nº 000667/2015**

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Presidente nº 337, de 02 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL DO PRÊMIO**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Seguro Anual, RCF – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo, APP – Acidentes Pessoais de Passageiros, para cobertura de 05 (cinco) Veículos** de propriedade da **EBC**, lotados em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ, regido pelo disposto no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 000667/2015**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Seguro Anual, RCF – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo, APP – Acidentes Pessoais de Passageiros, para cobertura de 05 (cinco) Veículos** de propriedade da **EBC**, lotados em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: 23 de junho de 2016.

HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília/DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

- Encarte A -** Relação dos Veículos a serem segurados e o custo estimado;
- Anexo II -** Modelo de Proposta para Cotação de Preços;
- Anexo III -** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV -** Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;
- Anexo V -** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- Anexo VI -** Minuta de Contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.4. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;

4.2.5. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

4.2.6. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em

atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

4.2.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.8. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

4.2.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.11. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005), no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico (§ 6º art. 3º do Decreto nº 5.450 de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º art. 3º do Decreto nº 5.450 de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subsequente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado, o **preço unitário e preço total global anual do prêmio**, das **09h00**, do dia **10 de junho de 2016** até às **09h30 min.**, do dia **23 de junho de 2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450 de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante detentor do menor valor, deverá encaminhar num prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços atualizada contendo as especificações detalhadas dos serviços ofertados, conforme **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital, com o **preço unitário** e o **preço total global anual do prêmio**, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou, excepcionalmente para o endereço eletrônico **cpl_ebc@ebc.com.br** ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço unitário** e o **preço total global anual do prêmio**, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações constantes no **Encarte A** e as exigências previstas no Termo de Referência, **Anexo I** e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Anexo II**, ambos deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5.1.1. O Licitante deverá detalhar em sua proposta os valores das franquias dos veículos, em consonância com o valor do prêmio do seguro proposto, observando as informações contidas no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital

6.5.2. Descrição clara e precisa dos serviços ofertados, em conformidade com o especificado no presente Edital e anexos, indicando, dentre outros, os tipos de **coberturas oferecidas e o valor das franquias dos veículos**;

6.5.3. **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

6.5.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, taxas, transporte, materiais, equipamentos, emissão da apólice de seguro e dos Cartões de Assistência 24 horas para cada veículo e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;

6.5.5. Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5.6. Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.5.7. Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal.

6.5.8. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

6.5.9. O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital;

6.5.10. A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.

6.6. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

6.6.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2. No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

6.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

6.8. A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min.**, do dia **23/06/2016**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1.**, terá início a sessão do **Pregão Eletrônico nº 017/2016**, com a divulgação das Propostas recebidas para a contratação dos serviços objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Ultrapassada a fase de negociação descrita no **subitem 8.7**, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.8.2. Transcorrida a fase descrita no **subitem 8.8.1** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da

declaração apresentada pela **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.7** deste Edital;

8.8.2.1. A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado;

8.8.2.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.8.2.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal acima citado a **microempresa ou a empresa de pequeno porte** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 18** deste Edital e outras sanções cabíveis;

8.8.3. Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa e empresa de pequeno porte** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.8.4. Não ocorrendo à contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 8.8.1**, serão convocados os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no conceito de micro e pequena empresa de que trata a Lei complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela microempresa e empresa de pequeno porte, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.

8.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10. O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

8.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**). Excepcionalmente os documentos de regularidade poderão ser encaminhados para o endereço cpl_ebc@ebc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, via "chat", com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas. Da

mesma forma, o Licitante deverá anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances ofertados, observado o prazo máximo de **01h00 (uma hora)**.

8.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

8.11.2. Os prazos de envio do anexo da proposta e documentação de habilitação, estabelecidos nos **subitens 6.5 e 8.11**, poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o Sistema Comprasnet e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme prevê o § 11 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Anual do Prêmio**.

10.1.1. Erros e omissões existentes na planilha demonstrativa dos preços apresentados poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou com o consentimento do Pregoeiro, desde que nenhum dos preços finais ofertados para cada um dos itens que compõem o grupo sofra acréscimo.

10.1.2. Não se admitirá, na composição dos preços, a apresentação – para insumos de mão-de-obra, materiais e equipamentos – de valores simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatível com os preços de mercado.

10.1.3. Examinadas as referidas planilhas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.3.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.3.2. Compatibilidade dos preços unitários e totais ofertados em relação aos estimados.

10.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4. Serão desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.4.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, que sejam

omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.4.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 1993;

10.4.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.4.4. estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

10.4.5. estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;

10.4.6. estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;

10.4.7. tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

10.4.8. apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

10.4.8.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e as respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

10.5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.6. Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global Anual do Prêmio**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.7. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global Anual do Prêmio**, no sentido de se obter melhor preço.

10.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 18** deste Edital.

10.9. Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

10.10. A ata será disponibilizada no site: www.comprasgovernamentais.gov.br para acesso livre, SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo - CEP 70.333-900 / Brasília-DF. Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5600

imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “on line” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.5. Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que autoriza o Licitante a operar no ramo de seguros, conforme Decreto-Lei nº 73, de 1966, regulamentado pelo Decreto nº 60.459, 1967, alterado pelos Decretos nº 61.589 e 3.633, de 1967 e de 2000, respectivamente, e na Lei Complementar nº 109, de 2001;

11.1.6. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.6.1. Os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.6**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global anual estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta**, em conformidade com o § 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Caso o vencedor do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte**

beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativas.

11.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 11.2** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 18** deste Edital, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **item 11** deste Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original, acompanhada da respectiva planilha de custos, a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **EBC** no endereço **SCS QUADRA 8, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO “B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA DF- CEP.: 70.333-900** em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS QUADRA 8, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO “B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA DF- CEP.: 70.333-900.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a assinatura do termo contratual, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta Licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, à indenização ou a ressarcimento.

12.2. O Licitante Vencedor deverá apresentar-se à Coordenação de Elaboração de Contratos Administrativos da **EBC**, situada no SCS Quadra 08, Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF, telefone nº **(0xx61) 3799-5651 / 3799-5652**, para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estabelecido na notificação feita pela **EBC** para esse fim.

12.2.1. Para o atendimento ao disposto no **subitem 12.2** do Edital o Licitante Vencedor deverá apresentar cópia do Contrato Social/Estatuto e alterações posteriores, ato de nomeação da Diretoria, com poderes de representação para firmar o Contrato com a **EBC**, bem como os demais dados de qualificação da empresa/signatário.

12.3. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13. DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993, será lavrado Termo de Contrato entre a **EBC** e o Licitante declarado Vencedor desta licitação, **Processo EBC nº 000667/2015**, de acordo com a minuta constante do presente Edital, **Anexo VII**.

13.2. Durante a vigência do Contrato, o Licitante Vencedor se compromete a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

13.3. O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, observados os pressupostos estabelecidos neste dispositivo, mediante a celebração de Termos Aditivos.

13.4. Fica desde já estabelecido que, a cada 12 (doze) meses de vigência do Contrato, o Licitante Vencedor apresentará proposta para a cobertura do seguro durante o novo período de vigência, devendo ser realizada pesquisa de mercado pela **EBC**, confrontando o valor proposto junto a outras seguradoras, visando a manutenção da proposta mais vantajosa.

13.5. Caso seja verificado na pesquisa de mercado referida no **subitem 13.4** deste Edital que os preços contratados estão acima daqueles praticados no mercado, deverão os valores propostos pelo Licitante Vencedor adequarem-se àqueles.

13.6. A alteração do valor contratado de que trata o **subitem 13.4** do Edital deverá ser pleiteada até a data da eventual prorrogação do Contrato, sob pena de preclusão.

13.7. O Licitante Vencedor também deverá se manifestar formalmente, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**, caso não tenha interesse na renovação do Contrato.

13.8. Pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, o Licitante Vencedor, estará sujeito às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** e na Minuta de Contrato, **Anexo VI**, ambos deste Edital, com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520 de 2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005 e artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global anual estimado e máximo para a prestação de serviços de seguro de veículos, objeto deste Edital, é de **R\$ 7.989,65 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, detalhado veículo a veículo no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital

14.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, PTRES 086099, Fonte de Recursos 0250, Natureza de Despesa 339039.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento do valor global anual será efetuado por ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da documentação de cobrança do valor do prêmio, devidamente atestada pelo fiscal do contrato indicado pela autoridade competente da **EBC**.

15.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 15.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, CNPJ nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

15.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

15.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, e também com a efetiva prestação dos serviços.

15.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

17.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior à assinatura do instrumento contratual, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global anual estimado da contratação, definido no **Tópico I** e no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

18.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global anual estimado da contratação, definido no **Tópico I** e no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

18.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global anual estimado da contratação, definido no **Tópico I** e no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

18.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global anual estimado da contratação, definido no **Tópico I** e no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

18.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo - CEP 70.333-900 / Brasília-DF. Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5600

Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.2. Após assinatura do instrumento contratual, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para prestação dos serviços, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** e na Minuta de Contrato, **Anexo VI**, ambos deste Edital.

18.3. As penalidades descritas nos **subitens 18.1 e 18.2, nos momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarão a sua aplicação e serão obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

18.6. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o Contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

18.7. A imposição das penalidades previstas no **item 18** do Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

19. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

19.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

19.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A execução do objeto deste Edital somente poderá ser subcontratado mediante prévia e expressa aprovação da **EBC**, quer quanto à qualificação técnica da empresa indicada pelo Licitante Vencedor, quer quanto aos tipos e volumes dos serviços a serem subcontratados.

20.2. Nenhuma subcontratação isentará o Licitante Vencedor de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo o mesmo responsável perante a **EBC** por todos os atos ou omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

20.3. O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os

termos deste Edital, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **EBC**.

20.4. Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **EBC** e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail **cpl_ebc@ebc.com.br** ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. As impugnações, protocoladas intempestivamente, serão desconsideradas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 21.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

22. DOS RECURSOS

22.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

22.2. Aceito pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar do memorial descritivo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

22.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

22.4. É assegurado aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

22.5. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

22.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

22.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

22.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio no ato da sessão pública e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

22.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília DF**, na Coordenação de Licitações, em Brasília/DF, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

22.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos com os respectivos prazos legais vencidos.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

23.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

25.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

25.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

25.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

25.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

25.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 18** deste Edital, o lance será considerado proposta.

25.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

25.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasgovernamentais.br e www.ebc.com.br no link “**acesso à informação**”, em seguida “**Licitações e Contratos**”.

25.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Brasília/DF de nº 09.168.704/0001-42.

25.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

25.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

25.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505 de 2008, na Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693 de 2000 e 3.784 de 2001, no Decreto nº 5.450 de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 1993.

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 09 de junho de 2016.

NEIRE MARIS MARQUES
Pregoeira

Portaria-Presidente nº 337, de 02/06/2015.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.comprasnet.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

REQUISITANTE: Gerência de Logística / Transportes	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas
---	---

A	OBJETO: A.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Seguro Anual, RCF – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo, APP – Acidentes Pessoais de Passageiros, para cobertura de 05 (cinco) Veículos de propriedade da EBC , discriminados no ENCARTE A .
----------	---

B	JUSTIFICATIVA: B.1. Para que possamos manter segurados os veículos, atualmente cobertos pelo Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0051/2010, mantido com a Mapfre Vera Cruz – Seguro S/A, cuja vigência encerrará no próximo 20/07/2015, quando completará 60 (sessenta) meses, não podendo mais ser prorrogado..
----------	--

C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO C.1. As empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, que estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividades pertinente e compatível com a prestação dos serviços a serem contratados. C.2. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma, tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os serviços são passíveis de serem executados individualmente, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.
----------	--

D1	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: D1.1. Cobertura de responsabilidade de todo o risco de colisão, incêndio, roubo, vidros, danos materiais e pessoais a terceiros, acidentes pessoais de ocupantes de veículos e assistência em viagem para os serviços de guincho com quilometragem indeterminada, com os seguintes valores: a) danos materiais (DM): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); b) danos corporais (DC): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); c) acidentes pessoais: morte e invalidez (APP): R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
-----------	--

D2	MARCA OU MODELO: Não se aplica.
-----------	---

D3	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: D3.1. O Seguro de Veículos objeto deste Termo de Referência abrange os seguintes prejuízos indenizáveis: <ul style="list-style-type: none">a) cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo (RCF), relativa a danos materiais e/ou pessoais, causados a terceiros pelo veículo segurado;b) cobertura de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), relativa a danos (morte ou invalidez permanente), causados aos passageiros do veículo segurado, inclusive ao motorista e a terceiros;c) cobertura de acidentes decorrentes de colisão, abalroamento, capotagem acidental ou queda em precipícios ou de pontes; queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou não esteja nele afixado, como também da carga transportada pelo mesmo, neste último caso, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples frenagem; incêndio ou explosão acidental e suas consequências; roubo ou furto, total ou parcial, do veículo; acidente durante o transporte; atos danosos praticados por terceiros, entendendo-se, como tal, exclusivamente, o ato isolado ou esporádico; submersão parcial ou total do veículo em água doce, proveniente de enchentes, inundações, alagamentos ou ressacas, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo; e ventos fortes, granizo, furação e terremotos;d) cobertura para vidros dos veículos;e) assistência em viagem sem franquia quilométrica, inclusive com serviço de guincho;f) quando em viagem transportar os ocupantes do veículo segurado até a Sede ou Escritório Regional da EBC, em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ. D3.2. O interesse da EBC em contratar o risco “ressaca”, previsto na alínea “c” do subitem D3.1 , se respalda no fato dos veículos a serem segurados trafegarem em áreas litorâneas quando em viagens, embora em pequenas proporções, em relação ao todo, estando, portanto expostos ao referido risco (alínea “c”, subitem 9.1 da Circular SUSEP nº 306/2005).
-----------	---

E	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E.1. O processo licitatório observará o Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela EBC , aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, pela Lei nº 10.520 de 2002, pelo Decreto nº 3.555 de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
----------	---

PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

F.1. O Licitante Vencedor deverá garantir a cobertura dos seguros de veículos, de que trata o presente Termo de Referência, a contar da data de início da vigência o instrumento contratual, em como deverá disponibilizar assistência **24 (vinte e quatro) horas**, em todo o território nacional.

F.2. Em caso de pane ou sinistro, deverá o Licitante Vencedor garantir o atendimento ao veículo e seus ocupantes, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da hora da comunicação, inclusive em viagem, visando a remoção do veículo e o transporte dos ocupantes.

F.2.1. Na hipótese do exposto no **subitem F.2**, deverá o Licitante Vencedor transportar os ocupantes do veículo segurado até a sede da **EBC**, em Brasília/DF ou na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme o caso.

F.3. O Licitante Vencedor deverá encaminhar à **EBC** a Apólice de Seguro de Veículos e os Cartões de Assistência 24 horas, estes últimos individualizados por veículo, contendo as informações de acesso ao seguro por meio de telefone 0800, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de início da vigência deste Instrumento contratual.

F.4. Em caso de sinistro, a **EBC** deverá dar imediato aviso ao Licitante Vencedor, pelo meio mais rápido de que dispuser, encaminhando Relatório contendo:

- a) data, hora, local exato e circunstâncias do sinistro;
- b) nome e endereço completo de testemunhas;
- c) informações quanto a providências de ordem policial que tenham sido tomadas;
- d) outras informações que possam contribuir para o esclarecimento da ocorrência.

F.5. O Licitante Vencedor deverá providenciar, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar da data de recebimento da documentação básica sinistro, a perícia e sua liquidação.

F.6. A **EBC** deverá manter atualizados os registros pertinentes ao controle patrimonial dos veículos segurados, mantendo-os disponíveis para verificação do Licitante Vencedor.

ROTINA DE EXECUÇÃO:

G1.1. O Licitante Vencedor deverá executar os serviços em consonância com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente no tocante às coberturas e rotinas definidas nos **Tópicos D1, D3 e F**.

G1.2. A condução dos veículos somente será permitida, pela **EBC**, aos seus empregados ou terceirizados, cujas habilitações sejam compatíveis com os veículos segurados.

G1.3. O Licitante Vencedor será informado, por meio do(s) Fiscal(is) do Contrato designado(s) pela **EBC**, sempre que houver algum tipo de sinistro com os veículos.

G1.4. Na ocorrência de sinistros, caberá ao(s) Fiscal(is) do Contrato designado(s) pela **EBC**, tomar todas as providências necessárias visando proteger o bem sinistrado, evitando assim o agravamento dos prejuízos;

	<p>G1.5. A EBC manterá os veículos segurados em bom estado de conservação, de forma a preservar a segurança do veículo e de seus ocupantes, e dará imediato aviso de sinistro ao Licitante Vencedor, pelo meio mais rápido de que dispuser, entregando-lhe relatório completo e minucioso dos fatos, mencionando: dia, hora, local exato e circunstâncias do Sinistro, nome e endereço completo de testemunhas, providências de ordem policial que tenham sido tomadas e tudo mais que possa contribuir para esclarecimento a respeito da ocorrência.</p>
--	---

G2	<p>LOCAL DE EXECUÇÃO</p> <p>G2.1. Os serviços de seguro deverão ser executados nos veículos de propriedade da EBC, relacionados no Encarte A, lotados nos Sedes em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ, nos endereços indicados nos subitens O.2 e O.3 deste instrumento.</p>
-----------	---

G3	<p>REGIME DE EXECUÇÃO:</p> <p>G3.1. A presente contratação deverá ser processada pelo regime de empreitada por preço global anual.</p>
-----------	--

H	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA:</p> <p>Não se aplica.</p>
----------	---

I	<p>ORÇAMENTO ESTIMADO:</p> <p>I.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global anual estimado e máximo para prestação dos serviços de seguro, objeto deste Termo de Referência, é de R\$7.989,65 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), detalhado veículo por veículo no Encarte A.</p>
----------	---

J	<p>PROPOSTA ECONÔMICA</p> <p>J.1. A proposta deverá ser entregue à EBC com indicação do preço, sem entrelinhas ou rasuras, em papel timbrado, contendo endereço completo, CNPJ, número de telefone, e-mail, fax, dados bancários, indicando os nomes dos representantes legais e respectivas assinaturas.</p> <p>J.2. A proposta também deverá conter:</p> <p>J.2.1. O preço unitário e o preço total global anual do prêmio, de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;</p> <p>J.2.1.1. O Licitante deverá detalhar em sua proposta os valores das franquias dos veículos, observando as informações contidas no Encarte A.</p> <p>J.2.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;</p>
----------	---

	<p>J.2.4. Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, transporte, materiais, equipamentos, emissão de apólice de seguro e dos Cartões de Assistência 24 horas para cada veículo e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;</p> <p>J.2.5. Discriminação clara e completa dos serviços ofertados, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, indicando, dentre outros, os tipos de coberturas oferecidas que não poderão ser inferiores às mínimas exigidas neste instrumento e anexos e o valor das franquias dos veículos;</p> <p>J.2.5.1. Fica desde já estabelecido que os Licitantes concorrerão apenas no que tange ao valor referente ao Prêmio do Seguro.</p>
--	--

	<p>PROPOSTA TÉCNICA:</p>
K1	Não se aplica.

	<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p>K2.1. Para comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados pelos Licitantes os seguintes documentos:</p> <p>K2.1.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que o Licitante já executou ou esteja executando serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.</p> <p>K2.1.1.1. O Licitante para o cumprimento das exigências estabelecidas neste subitem poderá apresentar tantos quantos atestados se fizerem necessários;</p> <p>K2.1.2. Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que autoriza o Licitante a operar no ramo de seguros, conforme Decreto-Lei nº 73, de 1966, regulamentado pelo Decreto nº 60.459, 1967, alterado pelos Decretos nº 61.589 e 3.633, de 1967 e de 2000, respectivamente, e na Lei Complementar nº 109, de 2001;</p> <p>K2.2. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como verificar a exequibilidade dos preços propostos.</p>
K2	

	<p>CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:</p>
K3	Não se aplica.

K4	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS: Não se aplica.
L	GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: Não se aplica.
M	GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.
N	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: N.1. Para julgamento da licitação, deverá ser utilizado o critério do menor preço global anual do prêmio.
O	VISTORIA: O.1. Os Licitantes interessados em participar do certame poderão , para fins de elaboração de propostas, vistoriar os veículos a serem segurados, contudo não será exigida a apresentação de Termo de Vistoria. O.2. Os veículos lotados em Brasília/DF ficam no estacionamento fechado sem cobertura no SRTVS Q. 701, Ed. Rádio Nacional – Brasília/DF, mantidos sobre vigilância armada as 24 (vinte e quatro) horas de cada dia, onde a critério dos Licitantes interessados poderão ser vistoriados, desde que agendado no horário comercial de segunda a sexta-feira, com os Srs. Nivaldo Leódido ou Wilson Bernardes de Oliveira, nos telefones: (0xx61) 3799-5303 / 3799-5304 / 9972-3944 / 9618-0748. O.3. O veículo lotado no Escritório Regional da EBC fica no estacionamento fechado sem cobertura situado na Av. Gomes Freire, 374 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, mantido sobre vigilância armada as 24 (vinte e quatro) horas de cada dia, onde a critério dos Licitantes interessados poderão ser vistoriados, desde que agendado no horário comercial de segunda a sexta-feira, com o Sr. Daniel Riscado Coutinho, nos telefones: (0xx21) 2117-6389 / 2117-6358. O.4. A vistoria deverá ser agendada no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura do Pregão.
P	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO: Não se aplica.
Q	SUBCONTRATAÇÃO: Q.1. A execução do objeto deste Termo de Referência somente poderá ser subcontratado mediante prévia e expressa aprovação da EBC , no que concerne aos serviços de

assistência em viagem sem franquias quilométricas, inclusive com serviço de guincho e os serviços de transporte dos ocupantes do veículo segurado, quando em viagem, até a Sede ou Escritório Regional da **EBC**, em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ.

Q.2. O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **EBC**.

Q.3. Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **EBC** e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

R

R.1. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, para tanto a Gerência de Logística indicará empregado(s) que será(ão) designado(s) Fiscal(is) do Contrato e que terá(ão) a responsabilidade de supervisionar e acompanhar a execução dos serviços, verificar se foram realizados a contento, e efetuar os atestos nas Notas Fiscais / Faturas, para fins de pagamento.

R.2. O recebimento do objeto contratado dar-se-á ao final da vigência do contrato.

R.3. O Licitante Vencedor deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

OBRIGAÇÕES DA EBC:

S

S.1. Permitir que os veículos sejam conduzidos somente por empregados próprios ou terceirizados, cujas habilitações sejam compatíveis com os veículos segurados;

S.2. Informar à seguradora sempre que houver algum tipo de sinistro com os veículos;

S.3. Em caso de sinistro, tomar todas as providências necessárias visando proteger o bem sinistrado, evitando assim o agravamento dos prejuízos;

S.4. Manter os veículos segurados em bom estado de conservação e segurança;

S.5. Dar imediato aviso de sinistro ao Licitante Vencedor pelo meio mais rápido de que dispuser, entregando-lhe relatório completo e minucioso dos fatos, mencionando: dia, hora, local exato e circunstâncias do Sinistro, nome e endereço completo de testemunhas, providências de ordem policial que tenham sido tomadas e tudo mais que possa contribuir para esclarecimento a respeito da ocorrência;

S.6. Indicar o(s) empregado(s) que será(ão) designado(s) Fiscal(is) do Contrato, que terá(ão) a responsabilidade de supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas e atestar as Notas Fiscais/Faturas no que concerne ao seguro contratado;

S.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;

S.8. Notificar por escrito o Licitante Vencedor a ocorrência de eventuais imperfeições,

deficiências e irregularidades encontradas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

S.9. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações, dentro das normas do contrato.

S.10. Impedir que terceiros executem os serviços de seguro, objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

T.1. Garantir atendimento ao veículo e seus ocupantes, em caso de pane ou sinistro, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da hora de recebimento da comunicação, cujo atendimento não se restrinja a Cidades mais próximas, pois nem sempre estas nos oferecem recursos para a reparação do veículo e acomodações para seus ocupantes, garantindo seu retorno a Sede da **EBC**, em Brasília/DF, ou ao Escritório Regional no Rio de Janeiro/RJ;

T.2. Manter, durante todo o período da prestação dos serviços, as mesmas condições de regularidade jurídico-fiscal, de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

T.3. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para cumprimento do contrato;

T.4. Sujeitar-se a mais a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

T.5. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

T.6. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

T.7. Manter permanentemente representante ou preposto credenciado para dirigir os trabalhos, informar à fiscalização e atender às recomendações da **EBC** na execução deste Contrato;

T.8. Manter absoluto sigilo sobre os documentos e dados a que tiver acesso em decorrência da execução deste Contrato, bem como abster-se de veicular qualquer tipo de publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da **EBC**;

T.9. Prestar os esclarecimentos solicitados pela **EBC** e atender prontamente quaisquer reclamações;

T.10. Ressarcir a **EBC** por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados, enquanto a serviço desta;

T.11. Cumprir fielmente as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

U.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

U.1.1. Advertência por escrito;

U.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor anual do contrato;

U.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor anual do contrato;

U.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor anual do contrato;

U.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor anual do contrato, cumulada com a rescisão contratual;

U.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

U

U.2. As penalidades descritas no **subitem U.1** podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

U.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

U.4. A imposição das penalidades previstas neste item não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

U.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

V.1. A contratação será formalizada por meio de instrumento de contratual.

V.2. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

V.3. O contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para a efetuação de acréscimos ou supressões quantitativas do seu objeto, que se fizerem necessários, observado o limite estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

V

W	VIGÊNCIA: W.1. O contrato decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de início de sua vigência, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses , nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. W.3. O prazo limite previsto no subitem W.1 deste Termo de Referência poderá , excepcionalmente e, desde que, devidamente justificado pela autoridade competente, ser prorrogado por até 12 (doze) meses , na forma do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993. W.4. O Licitante Vencedor deverá se manifestar formalmente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias , caso não tenha interesse na renovação do Contrato.
X	REACTUAÇÃO DE PREÇOS: X.1. Fica estabelecido que, a cada 12 (doze) meses de vigência do Contrato, O Licitante Vencedor apresentará proposta para a cobertura do seguro durante o novo período de vigência, devendo ser realizada pesquisa de mercado pela EBC , confrontando o valor proposto junto a outras seguradoras, visando a manutenção da proposta mais vantajosa. X.1.1. A reactuação de que trata o subitem X.1 . deverá ser pleiteada até a data da eventual prorrogação da vigência do Contrato, sob pena de preclusão.
Y	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO Y.1. O pagamento será efetuado em única parcela, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil da apresentação da documentação de cobrança do valor do prêmio e o Atesto do(s) Fiscal(is) do Contrato responsável(is) pelo acompanhamento dos serviços.
Z	FISCALIZAÇÃO Z.1. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) do Contrato pela EBC : a) supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas; b) solicitar ao Gestor a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual; c) atestar a documentação de cobrança do valor do prêmio emitida para pagamento; d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência.
AA	CONSIDERAÇÕES GERAIS: AA.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC .

AA.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **EBC**.

AA.3. Toda e qualquer providência a ser adotada em relação ao objeto dos serviços contratados, deverá ser comunicada formalmente, com antecedência, à Administração da **EBC** em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ, por meio dos Fiscais do Contrato.

AA.4. Os veículos a serem segurados se encontram em perfeito estado de funcionamento;

AA.5. Este Termo de Referência é parte integrante da RMS GELOG/TRANSPORTES Nº 010/2015.

DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável pela elaboração:

Em 22 de junho de 2015.

NIVALDO LEÓDIDO
Coordenação de Transportes

De acordo:

Em 23 de junho de 2015.

MARCELO VASCONCELOS
Gerente de Logística

Responsáveis pela aprovação:

Em 24 de junho de 2015.

PAULO MACHADO
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas - Substituto

AB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016
ENCARTE A
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E O CUSTO ESTIMADO DO PRÊMIO

Item	Descrição	Valor	Lotação	Apólice Vigente	Ocorrência de Sinistro (últimos 12 meses)	Valor da Franquia	Valor Estimado do Prêmio
01	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano 2008 e modelo 2009, Placa EGO-7342 , chassi nº 8AC9046639E013271, transformado em Unidade Móvel de Televisão.	62.200,00	Brasília / DF	Sim	Não	12.945,09	1.415,22
02	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano 2008 e modelo 2009, Placa EGO-7383 , chassi nº 8AC9046639E013134, transformado em Unidade Móvel de Televisão.	62.200,00	Rio de Janeiro / RJ	Sim	Não	12.945,09	2.694,34
03	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano 2008 e modelo 2009, Placa EIJ-6137 , chassi nº 8AC9046639E012724, transformado em Unidade Móvel de Televisão.	62.200,00	Brasília / DF	Sim	Não	12.945,09	1.415,22
04	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano 2008 e modelo 2009, Placa EGO-5405 , chassi nº 8AC9046639E013277, transformado em Unidade Móvel de Televisão.	62.200,00	Brasília / DF	Sim	Não	12.945,09	1.415,22
05	Veículo marca	32.000,00	Brasília	Não	Não	10.960,00	1.049,64

	TOYOTA modelo Bandeirante, cabine dupla, ano 1994 e modelo 1994, Placa HOO-1801 , chassi nº 9BRBJ0060R1001897.		/ DF				
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO PRÊMIO							7.989,65

OBSERVAÇÃO:

a) Para definição dos valores dos veículos relacionados acima, foi considerado os valores da Tabela FIPE, à exceção dos veículos que não constam da referida tabela, aplicando-se os valores de mercado;

b) Já está computado no valor total global estimado e máximo o valor relativo à emissão de apólice, conforme resultado obtido em pesquisa de mercado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Seguro Anual, RCF – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo, APP – Acidentes Pessoais de Passageiros, para cobertura de 05 (cinco) Veículos** de propriedade da **EBC**, lotados em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ.

DATA DE ABERTURA: 23/06/2016.

Item	Descrição	Valor	Lotação	Valor da Franquia	Valor do Prêmio
01	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano 2008 e modelo 2009, Placa EGO-7342 , chassi nº 8AC9046639E013271, transformado em Unidade Móvel de Televisão.	62.200,00	Brasília / DF		
02	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano 2008 e modelo 2009, Placa EGO-7383 , chassi nº 8AC9046639E013134, transformado em Unidade Móvel de Televisão.	62.200,00	Rio de Janeiro / RJ		
03	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano 2008 e modelo 2009, Placa EIJ-6137 , chassi nº 8AC9046639E012724, transformado em Unidade Móvel de Televisão.	62.200,00	Brasília / DF		
04	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano 2008 e modelo 2009, Placa EGO-5405 , chassi nº 8AC9046639E013277, transformado em Unidade Móvel de Televisão.	62.200,00	Brasília / DF		
05	Veículo marca TOYOTA modelo Bandeirante, cabine dupla, ano 1994 e modelo 1994, Placa HOO-1801 , chassi nº 9BRBJ0060R1001897.	32.000,00	Brasília / DF		
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO PRÊMIO					

O valor total global anual do prêmio proposto é de R\$ _____, _____ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
XX	Agência:
XX	Conta-corrente:

Declarações e demais documentos:

- a) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;
- b) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, taxas, transporte, materiais, equipamentos, emissão da apólice de seguro e dos Cartões de Assistência 24 horas paga cada veículo e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos
- c) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- e) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal.
- f) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

_____, de _____ de 2016.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÃO:

- a) (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do

contrato;

b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

b.1) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b.2) No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

c) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2016**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2016.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM () ou NÃO (...).**

_____, de _____ de 2016.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(**Identificação Completa do Representante do Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação Completa do Licitante**) doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2016**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 017/2016** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (**identificação do Licitante**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 017/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 017/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 017/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2016.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(**Identificação Completa**)
(Nº do RG)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO

Processo nº 0667/2015

CONTRATANTE: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015, por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 90539084 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.986.098-13, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 179769583 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.807.798-46.

CONTRATADA: _____, com sede no _____, na cidade de ____/UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (_____)**, neste ato representada por seu _____, _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade de ____/UF, portador da Carteira de Identidade ____ – ____ e do CPF/MF nº _____.

Entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Seguro**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente Instrumento de Contrato, a **CONTRATADA (_____)** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE (EBC)** os serviços de Seguro Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo – RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, para cobertura de 05 (cinco) veículos de propriedade da **CONTRATANTE (EBC)**, lotados em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no **Anexo I** a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento no disposto no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008; no Regulamento do Pregão Eletrônico disposto no Decreto nº 5.450, de 2005; no Decreto nº 3.555, de 2000; na Lei nº 10.520, de 2002, e posteriores alterações, no que couber, no disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Contrato está vinculado ao Processo nº 0667/2015, ao Edital de Pregão Eletrônico nº _____
SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo - CEP 70.333-900 / Brasília-DF. 38
Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5600

_____/2016 e seus **Anexos**, e à Proposta da **CONTRATADA** (_____) datada de ____/____/____, **Anexo II** a este Instrumento, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS

4.1. A **CONTRATADA** (_____) prestará os serviços de seguro aos veículos especificados no **Anexo I** a este Contrato, com cobertura de responsabilidade de todo o risco de:

- a) colisão;
- b) incêndio;
- c) roubo;
- d) vidros;
- e) danos materiais e pessoais a terceiros;
- f) acidentes pessoais de ocupantes de veículos;
- g) assistência em viagem para os serviços de guincho com quilometragem indeterminada sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

4.2. O Seguro deverá acobertar total e integralmente, no mínimo, as seguintes características básicas, e observar os tipos de riscos a serem previstos na proposta, especificados no **item 4.1**. desta Cláusula, com os seguintes valores:

- a) danos materiais (DM): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- b) danos corporais (DC): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- c) acidentes pessoais: morte e invalidez (APP): R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4.3. O Seguro de Veículos objeto deste Contrato abrange os seguintes prejuízos indenizáveis:

- a) cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo (RCF), relativa a danos materiais e/ou pessoais, causados a terceiros pelo veículo segurado;
- b) cobertura de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), relativa a danos (morte ou invalidez permanente), causados aos passageiros do veículo segurado, inclusive ao motorista e a terceiros;
- c) cobertura de acidentes decorrentes de colisão, abalroamento, capotagem acidental ou queda em precipícios ou de pontes; queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou não esteja nele afixado, como também da carga transportada pelo mesmo, neste último caso, desde que em decorrência de acidente de aviação, não entendendo como tal a simples frenagem; incêndio ou explosão acidental e suas conseqüências; roubo ou furto, total ou parcial, do veículo; acidente durante o transporte; atos danosos praticados por terceiros, entendendo-se, como tal, exclusivamente, o ato isolado ou esporádico; submersão parcial ou total do veículo em água doce, proveniente de enchentes, inundações, alagamentos ou ressacas, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo; e ventos fortes, granizo, furacão e terremotos;
- d) cobertura para vidros dos veículos;
- e) assistência em viagem sem franquias quilométricas, inclusive com serviço de guincho;

f) quando em viagem transportar os ocupantes do veículo segurado até a Sede em Brasília/DF e Escritório Regional no Rio de Janeiro/RJ da **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA (_____)** deverá garantir a cobertura dos seguros de veículos, de que trata o presente Contrato, a contar da data de início da vigência deste Instrumento, bem como deverá disponibilizar assistência **24 (vinte e quatro) horas**, em todo o território nacional.

5.2. Em caso de pane ou sinistro, deverá a **CONTRATADA (_____)** garantir o atendimento ao veículo e seus ocupantes, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da hora da comunicação, inclusive em viagem, visando a remoção do veículo e o transporte dos ocupantes.

5.2.1. Na hipótese do exposto no **item 5.2.** desta Cláusula, deverá a **CONTRATADA (_____)** transportar os ocupantes do veículo segurado até a sede da **CONTRATANTE (EBC)**, em Brasília/DF ou na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme o caso.

5.3. A **CONTRATADA (_____)** deverá encaminhar à **CONTRATANTE (EBC)** a Apólice de Seguro de Veículos e os Cartões de Assistência 24 (vinte e quatro) horas, estes últimos individualizados por veículo, contendo as informações de acesso ao seguro por meio de telefone 0800, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de início da vigência deste Instrumento.

5.4. Em caso de sinistro, a **CONTRATANTE (EBC)** deverá avisar imediatamente à **CONTRATADA (_____)**, pelo meio mais rápido de que dispuser, encaminhando Relatório contendo:

- a) data, hora, local exato e circunstâncias do sinistro;
- b) nome e endereço completo de testemunhas ;
- c) informações quanto a providências de ordem policial que tenham sido tomadas;
- d) outras informações que possam contribuir para o esclarecimento da ocorrência.

5.5. A **CONTRATADA (_____)** deverá providenciar, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da documentação básica do sinistro, a perícia e sua liquidação.

5.6. A **CONTRATANTE (EBC)** deverá manter atualizados os registros pertinentes ao controle patrimonial dos veículos segurados, mantendo-os disponíveis para verificação da **CONTRATADA (_____)**.

5.7. A **CONTRATADA (_____)** deverá executar os serviços em consonância com as exigências estabelecidas neste Contrato, especialmente no tocante às coberturas e rotinas definidas nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Instrumento.

5.8. A condução dos veículos somente será permitida, pela **CONTRATANTE (EBC)**, aos seus empregados ou terceirizados, cujas habilitações sejam compatíveis com os veículos segurados.

5.9. A **CONTRATADA (_____)** será informada, por meio do(s) Fiscal(is) deste Contrato designado(s) pela **CONTRATANTE (EBC)**, sempre que houver algum tipo de sinistro com os veículos.

5.10. Na ocorrência de sinistros, caberá ao(s) Fiscal(is) deste Contrato designado(s) pela **CONTRATANTE (EBC)**, tomar todas as providências necessárias visando proteger o bem sinistrado, evitando assim o agravamento dos prejuízos.

5.11. A **CONTRATANTE (EBC)** manterá os veículos segurados em bom estado de conservação, de forma a preservar a segurança do veículo e de seus ocupantes, e dará imediato aviso de sinistro à **CONTRATADA (_____)**, pelo meio mais rápido de que dispuser, entregando-lhe relatório completo e minucioso dos fatos, mencionando: dia, hora, local exato e circunstâncias do Sinistro, nome e endereço completo de testemunhas, providências de ordem policial que tenham sido tomadas e tudo mais que possa contribuir para esclarecimento a respeito da ocorrência.

5.12. Os serviços de seguro e vistoria deverão ser executados nos veículos de propriedade da **CONTRATANTE (EBC)**, relacionados no **Anexo I** deste Contrato, em estacionamento fechado e sem cobertura, lotados em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ, nos endereços indicados a seguir:

- a) SRTVS Quadra 701, Edifício Rádio Nacional – Brasília/DF;
- b) Avenida Gomes Freire, nº 374 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

5.12.1. Os veículos objeto deste Contrato quando estacionados nos endereços indicados nas alíneas “a” e “b” do item 5.12. desta Cláusula, serão mantidos sob vigilância armada **24 (vinte e quatro) horas** por dia.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATANTE (EBC)** designará Fiscal(is) e Gestor Documental para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

6.2. Define-se por **Fiscal** o empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho.

6.2.1. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) deste Contrato:

- a) verificar a perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato, assim como solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades à **CONTRATADA (_____)** pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- b) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) emitida(s) para pagamento, mediante análise da documentação e relatórios apresentados pela **CONTRATADA (_____)**;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela **CONTRATADA (_____)**;
- d) notificar expressamente a **CONTRATADA (_____)** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, solicitando a adoção das medidas corretivas necessárias.

6.3. Define-se por **Gestor Documental** o empregado formalmente designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início da contratação até o término de sua vigência.

6.3.1. O Gestor Documental terá a responsabilidade de:

- a) acompanhar, junto ao(s) Fiscal(is) deste Contrato, o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b) encaminhar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) atestada(s) pelo(s) Fiscal(is) deste

Contrato para o devido pagamento;

c) apoiar o(s) Fiscal(is) deste Contrato no controle e análise da documentação e relatórios vinculados a este Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela **CONTRATADA** (____);

e) informar à **CONTRATADA** (____) da decisão de aplicação da penalidade com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, caso ocorra o cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

6.4. A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE (EBC)**, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA** (____), no que concerne à execução do objeto contratado.

6.5. A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE (EBC)** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** (____), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CONTRATANTE (EBC)**.

6.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** (____), sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

6.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) Fiscal(is) deste Contrato deverão ser solicitadas a sua chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

6.8. A **CONTRATADA** (____) deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. Pelos serviços de seguro ora contratados, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA** (____) o valor total global anual do prêmio de R\$ _____, (____), conforme detalhado na tabela a seguir:

R\$ 1,00			
Detalhamento	Descrição	Quant.	Valor Unitário por Veículo
	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano modelo 2009, Placa EG0-7432, chassi nº 8AC9046639E013271, Transformado em Unidade Móvel de Televisão.	01	

Prestação de serviços de seguro para cobertura em 05 (cinco) veículos de propriedade da CONTRATANTE (EBC) , conforme especificações indicadas no Anexo I a este Contrato, lotados em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ.	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano modelo 2009, Placa EG0-7383, chassi nº 8AC9046639E013134, Transformado em Unidade Móvel de Televisão.	01	
	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano modelo 2009, Placa EIJ-6137, chassi nº 8AC9046639E012724, Transformado em Unidade Móvel de Televisão.	01	
	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano modelo 2009, Placa EGO-5405, chassi nº 8AC9046639E012724, Transformado em Unidade Móvel de Televisão.	01	
	Veículo marca TOYOTA modelo Bandeirante, cabine dupla, ano 1994 e modelo 1994, Placa HOO-1801, chassi nº 9BRBJ0060R11001897.	01	
VALOR TOTAL ANUAL			

7.2. O pagamento do valor global anual indicado no **item 7.1.** desta Cláusula deverá ser efetuado pela **CONTRATANTE (EBC)**, em uma única parcela, por meio de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil da apresentação da documentação de cobrança do valor do prêmio, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is) deste Contrato, designado(s) pela **CONTRATANTE (EBC)**.

7.2.1. A **CONTRATADA (_____)** deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura no prazo de até 10 (dez) dias da data de início da vigência deste Contrato.

7.2.2. O pagamento de que trata o **item 7.1.** desta Cláusula estará condicionado à comprovação de regularidade da **CONTRATADA (_____)** no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, através de consulta *on line*, ou por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, bem como à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, quanto a inexistência de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas e regularizadas.

7.3. Para a execução do pagamento de que trata o **item 7.1.** desta Cláusula, a **CONTRATADA (_____)** deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem

rasura, em letra legível ou impressa, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.4. Caso a **CONTRATADA** (____) seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** (____) e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

7.5.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE (EBC)**.

7.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço mensal, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7.7. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pela **CONTRATADA** (____), todas as condições estabelecidas neste Contrato.

7.8. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** (____) enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.9. Fica desde já estabelecido que, a cada 12 (doze) meses de vigência deste Contrato, a **CONTRATADA** (____) apresentará proposta para a cobertura do seguro durante o novo período de vigência, devendo ser realizada pesquisa de mercado pela **CONTRATANTE (EBC)**, confrontando o valor proposto junto a outras seguradoras, visando a manutenção da proposta mais vantajosa.

7.10. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento no corrente exercício, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, à Unidade Orçamentária 20.415– EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho:	00.000.0000.0000.0000 (_____);
Elemento de Despesa:	000000 (_____);
Nota de Empenho:	2016NE000000;
Emissão:	00/00/2016;
Valor:	R\$ 00.000,00 (_____).

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

8.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início em ____/____/____, e término em ____/____/____, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite estabelecido no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993, observados os pressupostos estabelecidos neste dispositivo, mediante a celebração de Termos Aditivos.

8.1.1. Fica estabelecido que, havendo o interesse na prorrogação deste Contrato, será efetuada, pela **CONTRATANTE (EBC)**, avaliação dos preços praticados no mercado para a prestação dos serviços, confrontando-os àqueles contratados, objetivando a manutenção da proposta mais vantajosa para a **CONTRATANTE (EBC)**, podendo este Contrato, mediante o resultado, ser prorrogado, com alteração ou não de valor, ou rescindido através de comunicação formal, independente de indenização a qualquer das

partes, seja a que título for.

8.1.2. A **CONTRATADA** (____) deverá se manifestar formalmente, com antecedência mínima de **06 (seis) meses** do vencimento deste Instrumento, caso não tenha interesse na sua renovação deste Contrato.

8.2. O presente Contrato será rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE (EBC)**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

b) nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

c) por acordo entre as partes e sem ônus para ambas, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE (EBC)**;

d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (____)

9.1. Além de outras obrigações assumidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** (____) compromete-se a:

9.1.1. garantir atendimento ao veículo e seus ocupantes, em caso de pane ou sinistro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da hora de recebimento da comunicação, cujo atendimento não se restrinja a cidades mais próximas, autorizando seu retorno aos endereços descritos no item 5.12. da Cláusula Quinta deste Instrumento;

9.1.2. manter, durante todo o período da prestação dos serviços, as mesmas condições de regularidade jurídico-fiscal, de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

9.1.3. assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Contrato;

9.1.4. sujeitar-se a mais a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

9.1.5. responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **CONTRATANTE (EBC)**;

9.1.6. responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **CONTRATANTE (EBC)** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

9.1.7. manter permanentemente representante ou preposto credenciado para dirigir os trabalhos, informar ao(s) Fiscal(is) e atender às recomendações da **CONTRATANTE (EBC)** na execução deste Contrato;

9.1.8. manter absoluto sigilo sobre os documentos e dados a que tiver acesso em decorrência da execução deste Contrato, bem como abster-se de veicular qualquer tipo de publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Instrumento, sem prévia autorização da **CONTRATANTE (EBC)**;

9.1.9. prestar os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE (EBC)** e atender prontamente quaisquer reclamações;

9.1.10. ressarcir a **CONTRATANTE (EBC)** por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados, enquanto a serviço desta;

9.1.11. cumprir fielmente as demais exigências estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (EBC)

10.1. Em decorrência deste Contrato e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, a **CONTRATANTE (EBC)** compromete-se a:

10.1.1. permitir que os veículos sejam conduzidos somente por empregados próprios ou terceirizados cujas habilitações sejam compatíveis com os veículos segurados;

10.1.2. informar à **CONTRATADA (_____)** sempre que houver algum tipo de sinistro com os veículos.

10.1.2.1. Em caso de sinistro, tomar todas as providências necessárias visando proteger o bem sinistrado, evitando assim o agravamento dos prejuízos;

10.1.3. manter os veículos segurados em bom estado de conservação e segurança;

10.1.4. dar imediato aviso de sinistro à **CONTRATADA (_____)**, pelo meio mais rápido de que dispuser, entregando-lhe relatório completo e minucioso dos fatos, mencionando: dia, hora, local exato e circunstâncias do Sinistro, nome e endereço completo de testemunhas, providências de ordem policial que tenham sido tomadas e tudo mais que possa contribuir para esclarecimento a respeito da ocorrência;

10.1.5. indicar o(s) empregado(s) que será(ão) designado(s) Fiscal(is) deste Contrato, que terá(ão) a responsabilidade de supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas e atestar as Notas Fiscais/Faturas no que concerne ao seguro contratado;

10.1.6. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste Instrumento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA (_____)**;

10.1.7. notificar a **CONTRATADA (_____)**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, deficiências e irregularidades encontradas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

10.1.8. proporcionar todas as facilidades para que à **CONTRATADA (_____)** possa cumprir suas obrigações, dentro das normas deste Contrato;

10.1.9. impedir que terceiros executem os serviços de seguro, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A **CONTRATADA** (____) ficará sujeita à suspensão do pagamento do valor da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do **subitem 9.1.2. da Cláusula Nona** deste Contrato, até que seja sanada a pendência, ou, em casos excepcionais, até que seja(m) apresentado(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) da regularidade do(s) registro(s) verificado(s), devendo esta situação ser devidamente justificada perante a **CONTRATANTE (EBC)**, que avaliará a possibilidade de substituição.

11.1.1. No caso do **item 11.1.** desta Cláusula, a **CONTRATADA** (____) terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados de sua notificação, para regularizar sua situação cadastral ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela **CONTRATANTE (EBC)**, sob pena de aplicação das sanções previstas no **item 11.2.**, respeitado o disposto no **item 11.6.**, ambos desta Cláusula.

11.2. Com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 2002 c/c os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, a **CONTRATADA** (____) sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor mensal deste Contrato;
- c) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal deste Contrato;
- d) multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor mensal deste Contrato;
- e) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor anual deste Contrato;

f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

11.3. As penalidades descritas no **item 11.2.** desta Cláusula podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE (EBC)** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.5. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula não exime a **CONTRATADA** (____) do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **CONTRATANTE (EBC)**.

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA** (____), no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A execução do objeto deste Contrato somente poderá ser subcontratado mediante prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE (EBC)**, no que concerne aos serviços de assistência em viagem sem franquias quilométricas, inclusive com serviço de guincho e os serviços de transporte dos ocupantes do veículo segurado, quando em viagem, até a Sede ou Escritório Regional da **CONTRATANTE (EBC)**, em Brasília/DF e no Rio de Janeiro/RJ, respectivamente.

12.2. A **CONTRATADA (_____)** exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Instrumento, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **CONTRATANTE (EBC)**.

12.3. Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **CONTRATANTE (EBC)** e os subcontratados, ficando a **CONTRATADA (_____)** como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA (_____)** está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **CONTRATANTE (EBC)** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor Contratado, de acordo com o previsto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA NOVAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

14.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, de direito ou faculdade que lhes assistam o presente Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Instrumento.

14.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da **CONTRATANTE (EBC)**, e será obrigatoriamente ratificada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

15.3. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE (EBC)**.

15.4. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente

Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A- EBC
Contratante

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
Diretor Vice-Presidente de Gestão e
Relacionamento
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015

MARCOS R. ISIDORO DA SILVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

Contratada

Representante

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
NOME: NOME:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

Item	Descrição	Valor	Lotação	Apólice Vigente	Ocorrência de Sinistro (Últimos 12 Meses)
01	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano modelo 2009, Placa EGO-7432, chassi nº 8AC9046639E013271, Transformado em Unidade Móvel de Televisão.	62.200,00	Brasília/DF	Sim	Não
02	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano modelo 2009, Placa EGO-7383, chassi nº 8AC9046639E013134, Transformado em Unidade Móvel de Televisão.	62.200,00	Rio de Janeiro/RJ	Sim	Não
03	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano modelo 2009, Placa EIJ-6137, chassi nº 8AC9046639E012724, Transformado em Unidade Móvel de Televisão.	62.200,00	Brasília/DF	Sim	Não
04	Veículo marca Mercedes Benz , modelo Sprinter 413 CDI-F, rodagem dupla, ano modelo 2009, Placa EGO-5405, chassi nº 8AC9046639E012724, Transformado em Unidade Móvel de Televisão.	62.200,00	Brasília/DF	Sim	Não
05	Veículo marca TOYOTA modelo Bandeirante, cabine dupla, ano 1994 e modelo 1994, Placa HOO-1801, chassi nº	32.000,00	Brasília/DF	Não	Não

ANEXO II

PROPOSTA DA CONTRATADA (____)